



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **ARQUIVO** ;

Ordem do Dia

17ª Sessão Ordinária - 7ª Legislatura

Realização: 03/11/2021

Quarta-feira

18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Única Discussão e Votação

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021 - DO
PODER LEGISLATIVO**

"Adiciona os incisos V e VI ao artigo 4º do projeto de lei em epígrafe".

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45/2021 - DO PODER LEGISLATIVO

**"Dispõe sobre o controle de emissão de sons e ruídos no município, visando a
proteção do sossego e bem estar da população".**

***Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 18ª Sessão
Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto
acima, caso seja aprovado em primeiro turno.***

Canas, 28 de outubro de 2021.

VER. LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos dezanove dias do mês de outubro, de dois mil e vinte e um, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 15ª Sessão Ordinária realizada em 05/10/2021, continuando, sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando e Ata da 16ª Sessão Extraordinária Subsequente realizada em 05/10/2021, continuando sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Projetos em deliberação; Projeto de Lei Ordinária n.º 46/2021, 47/2021, 48/2021 e 49/2021, todos do Executivo, e Projeto de Resolução n.º 01/2021, e Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 45/2021, ambos de autoria do Legislativo, disponíveis as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, continuando, Requerimento de Urgência Especial n.º 09/2021, Convite e Edital Audiência Pública PPA 2022/2025 e LOA 2022, e a retirada da pauta do Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2021, do Legislativo, pelo recebimento da Emenda Aditiva n.º 01/2021, Of. Gab. n.º 278/2021, 280/2021, 284/2021 e 288/2021, Email EDP Bandeirante resposta ao Requerimento n.º 59/2021, Of. IBGE Censo 2022. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposituras apresentadas na última Sessão Ordinária, continuando, **Requerimento n.º 60/2021 ao Superintendente do DER de Taubaté, Senhor Antonio Moreira Júnior, no sentido de que o mesmo faça a reforma da cerca entre a linha férrea localizada na Rodovia Oswaldo Ortiz Monteiro, do km 193 ao 196, do 197,5 até a divisa com o município de Cachoeira Paulista, pois os mesmos estão somente com os mourões sem os arames, e vários locais estão sem mourões,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 61/2021 a Senhora Prefeita Municipal no sentido que a mesma realize a reforma e a limpeza dos dois pontos de ônibus localizados na Avenida 22 de Março, na entrada da Rua João Mendes de Almeida,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 62/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que a mesma informe nossa Casa de Leis da possibilidade de voltar 0 0800 para que possa facilitar o atendimento da população com a empresa RT que é a empresa responsável pela iluminação pública da cidade,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 63/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que a mesma informe nossa Casa de Leis da possibilidade de voltar com urgência o retorno da iluminação da Praça João Paulo II,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 64/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que encaminhe a Câmara Municipal relação dos funcionários que recebem adicional de insalubridade,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo rejeitado por cinco votos contrários e três votos favoráveis, continuando, **Indicação n.º 126/2021, á Excelentíssima Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin, Prefeita Municipal de Canas,** continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura das proposições apresentadas para a pauta da presente Sessão, **Moção de Apelo n.º 24/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, no sentido de que a mesma coloque três lombadas na estrada do Breião, entre a Rua João Mendes de Almeida até o Bairro São Judas Tadeu**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 25/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que a mesma faça uma lombada em frente ao n.º 556, na Rua João Mendes de Almeida, em Canas, posterior a boca de lobo (para que não atrapalhe o fluxo da agua)**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 26/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que a mesma coloque lombadas na CDHU de baixo, na Rua Jorge Domingues Quintas sendo uma em frente ao n.º 20, outra em frente ao n.º 270 e outra em frente ao n.º 360**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 27/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que faça a limpeza de uma tubulação fluvial no começo da Rua José Sacilote**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 28/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin para que a mesma possa tampar os buracos na Rua João Mendes de Almeida em frente ao n.º 256 e n.º 200**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 29/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que faça com extrema urgência o desassoreamento do Ribeirão Canas, na Rua Marcelo Hortiz Monteiro, nos trechos que vão desde a ponte até a via outra**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Profundo Pesar n.º 37/2021 pelo falecimento do munícipe da cidade de Canas. Rinaldo Cesar dos Santos, ocorrido no ultimo domingo dia 15 de outubro de 2021**, continuando, **Moção de Apelo n.º 30/2021 á Excelentíssima Prefeita Municipal, Silvana Zanin, para que a mesma faça a troca do piso da quadra coberta de Canas localizada na Rua José Isalino**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Mauro José Lopes da Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que o prazo do Expediente de uma hora e trinta minutos expirou, sendo assim as demais proposições apresentadas serão apreciadas na próxima Sessão Ordinária, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, de conformidade com o artigo 150 do RI, o Presidente colocou em deliberação do Plenário o **Requerimento de Urgência Especial n.º 09/2021 com a apresentação dos Projetos de Leis Ordinárias: 46/2021, 47/2021, 48/2021 e 49/2021, ambos de autoria do Executivo**, para atribuição de Relator Especial para emitir Parecer em Projeto para a pauta da presente Sessão, continuando colocando em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Paulo César Bilard de Carvalho como Relator Especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 46/2021, Dispõe sobre alteração do inc. III do art. 2º e art. 3º da Lei Municipal n.º 656 de 30 de junho de 2021**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2021, Dispõe sobre a alteração do inc. I do art. 11 da Lei Municipal n.º 652 de 07 de maio de 2021**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 48/2021, Institui o Conselho Municipal de Direitos para Mulheres e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ao Projeto, continuando colocando e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2021, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do município de Canas,** do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2021, Institui o Programa Municipal do Artesanato Popular e dá outras providências,** do Legislativo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2021, Institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas e dá outras providências,** do Legislativo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho referente ao artigo 196 do RI, sobre encaminhamento de votação, com aparte cedido ao Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior e Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando e não havendo mais nenhum Projeto o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI, a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Júnior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Paulo César Bilard de Carvalho, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 41 do RI referente a administração pública, sendo indeferido pelo Presidente, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Nobres Edis para a 16ª Sessão Extraordinária Subsequente e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2021.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA AS 21:10 HORAS.

Aos dezenove dias do mês de outubro, de dois mil e vinte e um, terça-feira, às vinte e uma horas e dez minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho, referente ao artigo 253 do RI, solicitando votação em bloco dos Projetos aprovados por unanimidade de votos em Sessão Ordinária anterior com dispensa da leitura dos Pareceres, continuando sendo regimental o pedido do Vereador, o Presidente colocou em deliberação, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **o Presidente colocou em Segunda Discussão e Votação os Projetos; Projeto de Lei Ordinária n.º 46/2021, Dispõe sobre alteração do inc. III do art. 2º e art. 3º da Lei Municipal n.º 656 de 30 de junho de 2021, do Executivo, continuando, Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2021, Dispõe sobre a alteração do inc. I do art. 11 da Lei Municipal n.º 652 de 07 de maio de 2021, do Executivo, continuando, Projeto de Lei Ordinária n.º 48/2021, Institui o Conselho Municipal de Direitos para Mulheres e dá outras providências, do Executivo, continuando, Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2021, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do município de Canas, do Executivo, continuando, Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2021, Institui o Programa Municipal do Artesanato Popular e dá outras providências, do Legislativo, continuando, Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2021, Institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas e dá outras providências, do Legislativo, continuando em discussão e votação sendo todos os Projetos aprovados por unanimidade de votos, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 124 do RI, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.**

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
15/10/2021

Secretaria da Câmara

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021 DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre o controle de emissão de sons e ruídos no município, visando a proteção do sossego e bem estar da população.

ADICIONA OS INCISOS V e VI AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE.

Art. 1º - Fica inserido no artigo 4º os incisos V e VI:

“Art. 4º - Excetuem-se das disposições constantes na presente Lei:

I -

II -

III -

IV -

V – Festas de Casamento e afins;

VI – Festas de Aniversários e afins

VII -”

Apreciada Retirada
Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____


Etiqueta Protocolo:

1



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
15/10/2021



Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar nas exceções, festas familiares já tradicionais em nossa cidade, uma vez que são eventos de ocorrência esporádica.

Assim, peço o voto unânime dos pares!

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 15 de outubro de 2021.



JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA (CHICO MINEIRO) – PDT

Apreciada Retirada
Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Etiqueta Protocolo:

2

02 



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 604

Ementa

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. EMENTA: DISPOE SOBRE O CONTROLE DE EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS NO MUNICÍPIO, VISANDO A PROTEÇÃO DO SOSSEGO E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

Autor

José Francisco de Castro Silva

Tipo da Matéria

Emenda Aditiva

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **15/10/2021 10:51:00**

03



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
05/10/2021

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 45/2021

EMENTA: "Dispõe sobre o controle de emissão de sons e ruídos no município, visando a proteção do sossego e bem estar da população".

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 45/2021

"Dispõe sobre o controle de emissão de sons e ruídos no município, visando a proteção do sossego e bem estar da população".

A **Prefeita Municipal de Canas-SP, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A de emissão de sons e ruídos decorrentes de atividades desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem às operação comerciais, industriais, sociais ou recreativas, seja em caráter permanente ou temporário, em ambientes confinados ou não, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos por esta lei, aplicando-se supletivamente a legislação Federal e Estadual.

I – É proibida a geração de música mecânica ou ao vivo, nos estabelecimentos comerciais localizados a um raio de 200 metros de hospitais, clínicas de repouso e asilos.

II – A emissão de sons e ruídos produzidos por qualquer meio ou qualquer espécie deverão observar os níveis estabelecidos pela Norma Brasileira de Regulamentação – NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Artigo 2º - Nos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, casas de shows ou casa de eventos) em que haja geração de música mecânica ou ao vivo, após as 00:00 horas é obrigatório o uso de isolamento acústico de modo a impedir a propagação de sons e ruídos para o ambiente externo.

1

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
05/10/2021

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 45/2021

Parágrafo único: Os estabelecimentos de que trata este artigo terão o prazo de 180 dias para adequar o recinto, contados da data da publicação desta Lei.

Artigo 3º - As casas de shows, eventos e festas, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, deverão ter a licença de vistoria aprovada para a devida finalidade pelo do Corpo de Bombeiros, além dos documentos necessários exigidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Excetuam-se das disposições constantes na presente Lei:

I - vozes ou aparelhos sonoros utilizados na propaganda eleitoral, desde que de acordo com a legislação pertinente;

II - sinos de igrejas ou templos religiosos;

III - fanfarras e bandas de músicas, sem amplificação sonora, em procissões, cortejos e demais eventos públicos correlatos;

IV - sirenes ou aparelhos de sinalização sonora de ambulâncias e demais viaturas de prestação de serviço público;

VII - explosivos empregados no arrebatamento de pedreiras, rochas e em demolições, desde que detonados entre 7h e 18h, previamente autorizados pelo setor competente responsável pela aplicação da presente Lei.

§ 1º No caso de construção civil, de interesse público e caráter emergencial, poderá ser autorizada pela municipalidade a emissão de ruídos também aos domingos e feriados.

Artigo 5º - A fiscalização será realizada pelos fiscais da Prefeitura Municipal de forma preventiva e rotineira, ou mediante queixa pública formulada por munícipe.

Artigo 6º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento às disposições previstas nesta Lei serão punidas com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

02

2

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
05/10/2021

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 45/2021

II - Autuação e suspensão das atividades por 15 dias para adequação do estabelecimento e multa no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais);

III - Na reincidência, suspensão das atividades por 30 dias e multa no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais);

IV - Na segunda reincidência a multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o cancelamento do alvará de licença e funcionamento e a lacração do estabelecimento.

V - Autuação e suspensão das atividade no caso do não cumprimento do Artigo 3º e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - Sendo aplicada a pena de lacração, somente após o prazo de 12 meses poderá ser emitido novo alvará de funcionamento, observadas as exigências legais.

§ 2º - Os valores das multas estabelecidas serão atualizados anualmente pela aplicação do índice oficial do Município.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 5 de outubro de 2021.


PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO
"TÉO"
Vereador – PTB

3

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
05/10/2021

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 45/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 45/2021, que **“Dispõe sobre o controle de emissão de sons ruidos no município, visando a proteção do sossego e bem estar a população”**. O projeto visa a proteção do sossego e bem – estar da população, e outras providências, atendendo a reivindicação dos munícipes e após ouvimos o brado social e, desse brado apresentamo-lo essa Lei. A sociedade Canense goza hoje de uma qualidade de vida ímpar entre as cidades de nossa região. Temos a possibilidade de melhorar e a incumbência popular de proteger esse legado, lapidar o município para a nova fase que está por vir.

Nesse diapasão, essa Lei ampara nossa preocupação na manutenção da qualidade de vida e no regramento da população. Queremos o engajamento da sociedade e do comércio. Mas, para todo crescimento é necessário regramento.

Conto com o voto favorável dos pares neste sentido!

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 5 de outubro de 2021.

Paulo Bilard

PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO
"TÉO"
 Vereador – PTB

04/10

4

Aprovado Rejeitado Retirado
 1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Aprovado Rejeitado Retirado
 2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 551

Ementa "Dispõe sobre o controle de emissão de sons ruídos no município, visando a proteção do sossego e bem estar da população".

Autor Paulo César Bilard de Carvalho - Téo

Tipo da Matéria Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **05/10/2021 17:44:00**

03 N

